

## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 7307 / 2017

DISPÕE SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DE INTERVALOS ESCOLARES PARA ALUNAS QUE ESTEJAM AMAMENTANDO SEU(S) FILHO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino, deste município, compreendidas todas as redes e níveis, obrigados a flexibilizar intervalos de amamentação para que suas alunas, que tendo filhos em fase de amamentação, possam amamentar de forma segura e serena à mãe e ao bebê.

Parágrafo único. O estabelecimento dos intervalos deve respeitar a necessidade particular de cada aluna, não sendo restritiva ao período de licença maternidade.

- Art. 2º Os estabelecimentos de ensino não serão responsáveis pelo transporte nem guarda da criança, cabendo à família da aluna organizar-se para garantir a melhor forma de acesso da criança a sua genitora.
- Art. 3º Os estabelecimentos de ensino não serão responsáveis pelo conteúdo não apreendido durante os intervalos flexibilizados, cabendo à aluna buscar formas de consegui-lo, seja com seus colegas, seja em plantões escolares, onde houver.
- Art. 4º A obrigatoriedade estabelecida no art. 1º desta lei se estende a qualquer forma de avaliação escolar, aplicada pelos estabelecimentos de ensino, principalmente aquelas de longa duração.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.

WEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

## **JUSTIFICATIVA**

Amamentar é um ato de amor, e uma questão de saúde pública. A importância desta lei é de garantir dois benefícios: o aleitamento materno e a diminuição da frequência escolar em todos níveis de ensino das mulheres em fase de lactação. Muitas mães têm a sorte de viver esse momento de forma tranquila desde o princípio, seja por condições familiares ou financeiras, contudo muitas estudantes acabam encontrando dificuldades em conservar seus estudos devido aos cuidados com amamentação, e acabam tendo que escolher entre permanecer amamentando ou abandonar os estudos. Diante do exposto peço a apreciação e aprovação de todos.

Sala das Sessões, em 14 de Março de 2017.

Bruno Dias VEREADOR